

EM 02 / 08 / 22

Lei nº 1.118 de 13 de junho de 2022


PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONDADO
Certifico que foi publicado no quadro
de avisos da PMC pela Assessoria de
Consultoria.

Em 13 / 06 / 2022

EMENTA: Revoga integralmente o artigo 29-A da Lei 634, de 25 de junho de 1993, incluído pela Lei nº 1.081, de 27 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - Revoga-se em sua integralidade o artigo 29-A, incluído na Lei 643/93, pela Lei nº 1.081, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 13 de junho de 2022.


ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito